





Ministério das Finanças

Direção Nacional de Receitas do Estado

Avenida Amílcar Cabral, CP nº 563

Cidade da Praia

República de Cabo Verde

Telf: (+238) 261 77 59

Fax: (+238) 261 77 65

www.dnre.gov.cv

Comunicado

Na sequência do processo de Averiguação de denúncia, do Suposto abuso de cobrança dos Direitos e Demais Imposições, na Delegação Aduaneira dos Mosteiros (DAM), comunica-se que foi realizada uma auditoria interna, conforme instruções superiores, tendo chegado as seguintes conclusões:

1. O BL, como documento de “Pertence”, não se encontra no nome do denunciante, pelo que, perante às Alfândegas, ele não é consignatário/dono da mercadoria.
2. Analisado o conteúdo da caixa, esta não se enquadrava no Regime Simplificado (Remessa familiar)
3. O volume em causa (caixa) apresentou caráter comercial, pelo que o procedimento efetuado pela Chefe da Delegação Aduaneira dos Mosteiros (CDAM), ao enviá-lo para o regime geral, está correto e em conformidade com a Legislação Aduaneira.
4. O montante pago pela mercadoria, foi calculada com base nos valores apresentados pelo Despachante Oficial, não tendo a Delegada, qualquer responsabilidade na sua atribuição.
5. As taxas aduaneiras aplicadas estão em conformidade com a Legislação, decorrentes do Regime Geral, em que as mercadorias foram submetidas.
6. Detetou-se falhas no procedimento, derivadas de práticas utilizadas, desde da criação da Delegação Aduaneira, quanto ao cumprimento do artigo 156º do Código Aduaneiro, que contudo, não põe em causa, a atuação da Delegada. No entanto, foram emanadas recomendações para a correção dos mesmos.

Obs: Para mais informações consultar o relatório da referida auditoria no Site da DNRE.
Atenciosamente,

Maria Socorro do Canto Silva

/Coordenadora do Serviço de Auditoria Interna da DNRE/